

Ofício n.º 54/SAP/2025

Corumbiara/RO, 10 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 202.905,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 10/12/2025 às 12:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **408454** e o código verificador **3D9529CD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	10/12/2025 12:13

Referência: [Processo nº 15-106/2025](#).

Docto ID: 408454 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 202.905,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais).

Justificamos o presente projeto de lei na necessidade de cobertura de despesas com aquisição de licença premio dos servidores, pagamento de abono natalino e indenizações por serviços de campo, dessa secretaria, observamos que o orçamento planejado não será suficiente para honrarmos com as obrigações com tal aquisição, necessitando realizar esta suplementação para encerar o exercício.

Quanto à solicitação do regime de urgência se justifica no fato da necessidade de pagamento de licenças prêmios sem atraso, que poderão ser afetadas, caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 10 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	076.	10/12/2025
ID: 408461	Processo	Documento
CRC: 137AD9CC		
Processo: 15-106/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 10/12/2025 11:06:39	Finalização: 10/12/2025 11:08:36	
MD5: 9D186C543B4447B56E3CA83598F2D218		
SHA256: 94C1FF8636E1B90D821827DA4644D68E378D25AA138347264BA5694C22F51D9A		

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 202.905,00 — LICENÇA PREMIO E ABONO — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	10/12/2025 11:06:39
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10/12/2025 11:06:39
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	10/12/2025 12:13:09
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	10/12/2025 12:45:24
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 408461 e o CRC 137AD9CC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 076/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.905,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das atividades da SEMUSA.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – RP..... R\$ 191.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.3.90.95.00 – Indenização pela Realização de Trabalho de Campo – SUS R\$ 11.905,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 202.905,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das atividades da SEMUSA.

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – RP R\$ 10.000,00

103010007.2.0380000 Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP..... R\$ 81.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – SUS R\$ 2.157,00

103020007.2.0390000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão – RP R\$ 100.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – SUS R\$ 9.748,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 202.905,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 10 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	076.	10/12/2025
ID: 408462	Processo	Documento
CRC: 6A0281A8		
Processo: 15-106/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 10/12/2025 11:07:38	Finalização: 10/12/2025 11:08:43	
MD5: 3C78F6D755F520FEF743122942285063		
SHA256: 5A68D03F427F74CDDCED258BAF3DE1C0E7B29462A6335A4B3BC573747E44A353		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 202.905,00 — LICENÇA PREMIO E ABONO — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	10/12/2025 11:07:38
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10/12/2025 11:07:38
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	10/12/2025 12:12:57
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	10/12/2025 12:45:15
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 408462 e o CRC 6A0281A8.